

DECRETO Nº 5227/85
de 27 de setembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 469 de 27/09/85

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
414.500.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 414.500.000 (quatrocentos e
quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3020/
85, de 27 de setembro de 1985, destinado a suplementar as seguintes dota
ções do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000
9.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000
9.20 - 15810202.92	Viagens e Estadia	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	10.000.000
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21 - 15814872.37	Centro de Orientação Social	
9.21 - 3120	Material de Consumo	2.000.000
9.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	500.000
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22 - 15814872.41	Manutenção dos Centros Comunitários	
9.22 - 3120	Material de Consumo	10.000.000
9.22 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Me nor Trabalhador	
9.23 - 3120	Material de Consumo	90.000.000
9.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000
9.23 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	179.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

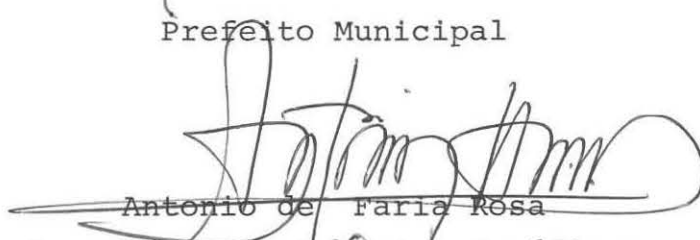
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1985.

cont. Decreto nº 5227/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de setembro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

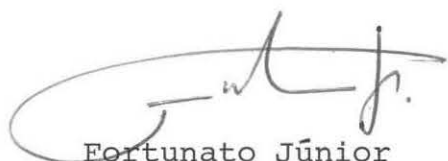


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do
mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos